



**Editor Responsável:** Jorge Katsumi Niyama  
Jomar Miranda Rodrigues  
**Editor Associado:** Nyalle Barboza Matos  
**Processo de Avaliação:** Double Blind Review pelo SEER/OJS

## O Efeito da Maldição do Vencedor nas Contratações Públicas da Auditoria Independente

### RESUMO

**Objetivo:** A presente pesquisa tem por objetivo investigar o efeito da maldição do vencedor nas contratações públicas da auditoria independente.

**Método:** O estudo foi quantitativo, com 73 contratações via pregão eletrônico de empresas estatais entre os anos de 2010 e 2020 para contratação de empresa de auditoria independente. Os dados foram analisados por meio de regressão linear múltipla e regressão quantílica.

**Originalidade/Relevância:** O estudo é original pois trata-se de um primeiro estudo realizado no Brasil usando dados do pregão eletrônico do governo federal para estudar o efeito da maldição do vencedor.

**Resultados:** Os resultados mostram que este tipo de contratação provoca elevada concorrência entre firmas de auditoria, aumentando a variação entre o preço estimado e o preço contratado, afetando os honorários, sobretudo das auditorias iniciais. Utilizando o gerenciamento de resultado como *proxy* de qualidade da auditoria não foi possível determinar sua influência. Contudo, no teste adicional, por meio da MQO sem a constante, o resultado da regressão indica significância estatística.

**Contribuições Teóricas/Metodológicas:** O estudo utilizou uma base de dados disponibilizada para fazer uma ligação entre o processo de leilão que ocorre no setor público federal.

**Contribuições Sociais/para a Gestão:** Foram obtidos elementos que levantam dúvidas sobre a eficácia do pregão eletrônico para contratação dos serviços de auditoria independente.

**Palavras-chave:** Auditoria Independente, Maldição do Vencedor, Honorários dos Auditores.

### How to Cite (APA)

Silva, J. D.B., Silva, C. A. T. & Machado, M. R. R.. (2024). O Efeito da Maldição do Vencedor nas Contratações Públicas da Auditoria Independente. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 27 (1), 30-59. <http://dx.doi.org/10.51341/cgg.v27i1.3157>

José Diego Braz da Silva   
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
- UFRN, Rio Grande do Norte, Brasil  
diego.braz@yahoo.com.br

César Augusto Tibúrcio Silva   
Universidade de Brasília – UNB, Distrito  
Federal, Brasil  
cesaraugustotiburciosilva@gmail.com

Michele Rílany Rodrigues Machado   
Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiás,  
Brasil  
michelemachado@ufg.br

Recebido: Outubro 05, 2023  
Revisado: Junho 03, 2024  
Aceito: Junho 03, 2024  
Publicado: Junho 30, 2024



## 1 INTRODUÇÃO

Existe uma lacuna nos estudos realizados no que se refere a trabalhos empíricos sobre aviltamento na remuneração dos auditores. Pesquisas aprofundadas sobre como essa redução nos valores pagos ao profissional ocorre e de que forma isso interfere nos resultados não foram localizados no cenário nacional. Uma das razões da ausência dos estudos nessa área é que o processo de escolha dos auditores ainda é opaco, dificultando a análise do pesquisador, com o devido cuidado, da situação. Mais ainda, a própria questão do aviltamento é controversa, uma vez que o pesquisador não possui *proxies* adequadas para a determinação da sua ocorrência.

As pesquisas internacionais demonstram que o mercado de serviço de auditoria se assemelha a um leilão de aquisição – versão vendedor – em que os auditores geram uma estimativa privada do custo real de uma auditoria antes de propor preço ao cliente. Contudo, essa estimativa pode revelar oferta em *low-ball* (Hobson et al., 2019; santtley et al., 2021).

Nesta situação, as empresas estatais oferecem um campo fértil sobre o assunto. A legislação brasileira estabelece ainda que o processo de contratação seja realizado seguindo um ritual que seja transparente e envolva critérios razoavelmente objetivos.

Para o contexto das empresas estatais brasileiras, esse processo de contratação de auditoria se dá por meio de licitação, um mecanismo de leilão em que o prestador oferta seus bens ou serviços. Partindo de um valor referencial, normalmente a média de mercado do serviço requerido, inicia-se a disputa entre auditores com ofertas, em um intervalo de tempo, até que haja uma proposta mais vantajosa para a parte contratante. Isso diminui o valor referencial do serviço de auditoria ofertado. A difusão do uso dessa modalidade de disputa é justificada pela celeridade, simplicidade processual e a sistemática de seleção de melhor proposta (Santana e Santos, 2012).

A preocupação do aviltamento dos honorários dos auditores, em decorrência do pregão eletrônico, foi objeto de análise do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O Conselho recomendou que os profissionais auditores não participassem de pregão, defendendo que o uso dessa modalidade poderia gerar a configuração de infração ética tipificada como aviltamento de honorários. Posteriormente, o CFC mudou de opinião por considerar o Acórdão 1046/2014 do Tribunal de Contas da União.

Considerando o pregão como um leilão às avessas para contratação de auditoria e consequente possibilidade de aviltamento dos seus honorários, presume-se a ocorrência da maldição do vencedor no processo de contratação. Surge, portanto, a inquietação acerca dos efeitos da contratação dos auditores independentes no preço final contratado e as consequências na realização do serviço.

A presente pesquisa se propõe a abordar uma lacuna na literatura existente sobre a dinâmica de mercado dos serviços de auditoria sob a ótica de um leilão de aquisição. Este estudo visa avançar no entendimento sobre os honorários dos auditores, investigando de maneira empírica questões relacionadas com os valores pagos, a qualidade e serviço de auditoria. Ao concentrar-se no contexto específico das empresas estatais brasileiras, que realizam a contratação de auditorias por meio de licitação, esta pesquisa tem o potencial de elucidar os efeitos dessa prática na integridade e na eficácia das auditorias realizadas.

Além disso, ao explorar o conceito da maldição do vencedor no contexto dos pregões eletrônicos utilizados para a contratação de serviços de auditoria, este trabalho busca oferecer insights sobre as consequências desse fenômeno sobre os honorários e a qualidade geral dos serviços prestados. Essa análise é fundamental para entender se a prática atual promove uma competição que pode, paradoxalmente, levar à deterioração da qualidade dos serviços de auditoria devido à pressão para reduzir custos. A presente pesquisa é pioneira ao investigar a redução dos honorários dos auditores e a qualidade da auditoria independente no Brasil, seja

pelo escopo e pela amostra usada. Os estudos existentes não avaliaram sob o enfoque da redução de preço. Os estudos sobre auditorias iniciais foram realizados no sentido de avaliar o impacto da ocorrência da mudança de auditor.

Diante do contexto exposto, esta pesquisa tem como problemática: Qual o efeito da maldição do vencedor nas contratações públicas da auditoria independente por meio de leilão? A inquietação de partida da pesquisa é de que os custos da auditoria são afetados pelo modelo de contratação de pregão eletrônico, ancorada na maldição do vencedor.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Teoria dos Leilões e a Maldição do Vencedor

A Teoria dos Leilões parte de um design econômico para negociação que busca equilibrar a presença da assimetria de informação, estabelecendo, assim, equilíbrio na oferta e demanda e um vencedor disposto a assumir o risco da assimetria (McAfee e Millan, 1987). Os leilões se caracterizam por proporcionar maior flexibilidade na determinação dos preços, resultado do processo de negociação e ampla competitividade entre compradores e vendedores (Menezes et al., 2007).

Para o processo de leilão, via pregão, as empresas de auditoria estimam o valor para o serviço, bem como as horas técnicas, com base nas informações patrimoniais das empresas contratantes. Essa premissa é diferente dos demais leilões de valor comum, em que o licitante não conhece o verdadeiro valor do objeto a ser arrematado. O grau de competitividade é fator determinante para as variações de lances entre valor estimado e o lance ganhador: quanto maior o número de participantes, maior será a chance de acontecer a maldição do vencedor (Vanzan e Avila, 2008).

A existência da maldição do vencedor é conflitante com métodos racionais adotados pelos licitantes, conduzindo a precificação dos serviços com um viés irracional. É possível

imaginar que nos leilões de contratação de auditoria, o licitante, na tentativa de evitar perder a licitação, buscará manter a oferta de lances. Como resultado, haverá a diminuição dos ganhos do vencedor, pois sua vitória diminuirá o seu lucro, podendo ocasionar até mesmo prejuízo. A existência da contratação com preço abaixo do custo implicará no *lowballing*, traduzido aqui pelo termo aviltamento.

Blankley et al. (2021) definiram a maldição do vencedor no ambiente da auditoria como a conquista de novo contrato, deixando o auditor em pior situação, obtendo lucro abaixo do esperado, experimentando perda no trabalho, ou, ainda pior, enfrentando danos à reputação. O aviltamento, no contexto dos honorários dos auditores e os seus reflexos na condução dos trabalhos, é preocupação recorrente dos reguladores do mercado e objeto de estudos internacionais (Stanley et al., 2015).

A disputa para ganhar o cliente gera redução de honorários, com potenciais reflexos na execução e na qualidade dos serviços. DeAngelo (1981) considera que a disputa de preço não reduz a independência do auditor, pois ele busca garantir a continuidade do seu contrato. Tal condição seria contrária à maldição do vencedor. No entanto, como o processo de contratação nas empresas estatais precisa ser feito via menor preço, as considerações de DeAngelo podem não ser aplicáveis para esse tipo de empresa.

Deis Jr e Giroux (1996) buscaram investigar a relação dos honorários e qualidade da auditoria, com base nas auditorias iniciais. O estudo evidenciou que para o primeiro ano de auditoria os honorários são reduzidos, porém a qualidade da auditoria é elevada, com maior número de horas técnicas de auditoria. Coate e Loeb (1997) avaliaram modelo de disputa controlada entre grupos de auditores e realizaram experimento com uso de informações simétricas do custo real para realização de auditoria, cujo cenário deu origem à maldição do vencedor. O modelo dos pesquisadores demonstrou que o aviltamento não está associado à perda de qualidade da auditoria independente.

Ettredge et al. (2014) investigaram a pressão nos honorários em decorrência da crise financeira global de 2008. Os resultados da pesquisa sugerem que a redução dos honorários dos auditores está associada à redução da qualidade. A pesquisa de Chen et al. (2018) também avaliou a relação entre a redução dos honorários na crise financeira global e a qualidade dos lucros, via gerenciamento de resultado, e a qualidade da auditoria independente. Como resultado, não identificaram diferenças significativas na qualidade dos lucros para empresas com redução de honorários de auditoria. A redução dos honorários de auditoria em decorrência da crise financeira também foi estudada por Climent-Serrano et al. (2018). Os autores citam que a diminuição da quantidade de empresas sujeitas ao processo de auditoria pós-crise elevou a competição no mercado de auditoria, gerando, a redução no valor cobrado.

Cho et al. (2021) investigaram a redução dos honorários, usando como parâmetro a ocorrência do aviltamento quando da redução igual ou maior de 30% dos valores cobrados pelos auditores, e seus efeitos na qualidade. A conclusão do estudo é que o aviltamento não afeta a qualidade do serviço executado pelo auditor.

Novak & Knechel (2023) examinaram os custos iniciais das auditorias, bem como os de serviços continuados, na intenção de compreender a natureza dos honorários de auditoria na mudança dos auditores. Nesta busca, além de fornecerem uma melhor compreensão sobre a composição dos custos de auditoria, os autores evidenciam que os preços de auditoria são um resultado das forças competitivas de mercado, em vez de práticas de *low-ball*.

A relação entre os honorários de auditoria e a qualidade de serviço, como nos demais estudos reportados anteriormente, também é explorada por Hallman et al. (2023). Os autores analisaram se o desconto nos honorários de auditoria ocorre e (na medida que ocorre) se afeta a qualidade da auditoria. Dentre as conclusões do estudo, destaca-se que, nos anos iniciais, os auditores que oferecem maiores descontos em seus honorários são mais prováveis a emitirem pareceres com opiniões limpas sobre as demonstrações financeiras que contém distorções.

Os resultados são consistentes com o fenômeno da maldição do vencedor, que prevê que licitações competitivas resultarão em novos auditores nomeados que subestimam o risco do cliente.

## 2.2 Determinantes dos honorários da Auditoria Independente

As condições que impactam os honorários dos auditores são objeto de estudo em diversas pesquisas. Bortolon et al. (2013) argumentam que para manter a reputação de qualidade e especialização são necessários custos para a empresa de auditoria, que pode significar preços maiores.

A partir da revisão da literatura sobre o tema, é possível verificar que a variável comum nos estudos aplicados sobre honorários da auditoria independente é o tamanho da empresa auditada, afetando positivamente os preços cobrados pelos auditores (por exemplo, Karim e Moizer, 1996; Brinn et al., 1994, Rusmanto e Waworuntu, 2015).

Alguns estudos relacionam o preço de auditoria e os níveis de governança corporativa. Ettredge et al. (2018) demonstraram que a implementação da SOX aumentou a demanda pelos serviços profissionais, com efeito positivo nos honorários cobrados. Mas, por outro lado, melhor governança pode significar menores esforços despendidos no trabalho. Nesse caso, a variável governança corporativa tem efeito negativo nos honorários. Griffin et al. (2008) evidenciaram que após o período de implementação da SOX o efeito da melhor governança reduziu o custo da auditoria independente.

Como achado adicional, o estudo de Ettredge et al. (2018) não identificou nenhuma evidência que os maiores valores cobrados pelos auditores sejam acompanhados por melhorias na qualidade no que tange à medida com diminuições nos *accruals* discricionários.

Cada serviço de auditoria é uma encomenda específica, considerando que as características são variadas. Assim, cada serviço terá uma formação de preço. Um estudo

apresentado por Castro et al. (2015) a precificação dos honorários é dada pelas horas estimadas e uma taxa horária. Outro fator importante é a avaliação do risco do cliente e a extensão dos testes de auditoria.

Os estudos que avaliaram empiricamente as variáveis que influenciam os honorários dos auditores demonstram que esses honorários são afetados, positivamente, pelo porte das companhias, a complexibilidade do cliente, o porte da firma de auditoria, a alavancagem financeira, a diferença positiva entre o lucro contábil e o lucro tributável – *Book-Tax Differences* (BTD) – e o uso de práticas contábeis discricionárias (Ávila et al., 2017; Simão et al., 2020; Castro et al., 2015; Dantas et al., 2016).

Estudos demonstram que os honorários são afetados, negativamente, pelo nível de governança corporativa, pelo fato de a auditoria ser realizada no primeiro ano de contrato, assim entendido pelo efeito do rodízio dos auditores, e a maior concentração de propriedade (Ávila et al., 2017; Castro et al., 2015; Dantas et al., 2016; Simão et al., 2020).

### 2.3 Qualidade da Informação contábil e Auditoria

Em relação ao contexto das companhias estatais e a qualidade da informação contábil, espera-se, também, que a auditoria independente dessas empresas mitigue a assimetria da informação e os conflitos de interesse no comando das decisões operacionais e estratégicas. Problemas associados ao conflito de interesses relacionam-se às questões de alianças políticas partidárias acerca das indicações para gestão dessas empresas. Mas vale ressaltar que, em última instância, a propriedade dessas empresas pertence aos cidadãos contribuintes do orçamento público.

Os vínculos políticos podem desviar da criação de valor. Pode prevalecer o privilégio do apadrinhamento político, penalizando a sociedade. As pesquisas parecem indicar que empresas estatais têm incentivos para apresentar resultados maiores, fortemente afetada pelo



gerenciamento de resultado, para demonstrar uma boa imagem do governo (Scalzer et al., 2017).

Neste contexto, fica evidenciado a importância da auditoria independente nestas empresas. A sua contratação busca responder ao mercado e à sociedade no sentido de assegurar que as decisões e as informações divulgadas sejam adequadas dentro das estruturas e diretrizes aplicáveis a essas empresas.

É consenso que a utilidade da informação contábil está diretamente relacionada ao poder de decisão que oferece aos seus usuários. A abordagem encontrada na literatura, sobre o contexto da qualidade da informação contábil, encontra na qualidade dos lucros uma *proxy* de mensuração. Quando o resultado é afetado discricionariamente por antecipação ou retardamento de reconhecimentos contábeis, suportados por julgamentos profissionais relacionados às estimativas e provisões, essa utilidade é afetada negativamente (Dechow et al., 2010). Para Martinez (2008) a diferença entre o lucro líquido e o fluxo de caixa operacional, resultado dos *accruals*, está na discricionariedade do gestor em aumentar ou diminuir estes *accruals*, com objetivo de alterar o lucro de uma companhia.

Ao investigar as companhias estatais de controle direto da União e ao avaliar a qualidade da informação contábil reportada por essas companhias, é defensável considerar que o gerenciamento de resultado caracteriza um forte atributo para medir essa qualidade.

Assim, a pesquisa tem como hipótese: o aviltamento de honorários impacta negativamente na qualidade da auditoria independente.

O gerenciamento de resultado e a auditoria independente são objetos de diversas pesquisas empíricas que buscam avaliar os efeitos do trabalho desempenhado pelo auditor no exame das demonstrações contábeis e o gerenciamento de resultado medido nessas demonstrações. Azevedo e Costa (2012) e Parreira et al. (2020) avaliaram o efeito do rodízio da firma de auditoria no nível de gerenciamento de resultado. Os resultados indicaram não

haver diferença estatisticamente significativa no nível de gerenciamento antes e após a troca dos auditores. A pesquisa de Christensen et al. (2016), por exemplo, evidenciaram que o rodízio da firma de auditoria reduz o volume de *accruals* discricionários.

Para Arcúrio Júnior e Gonçalves (2020), as variáveis do tamanho da empresa de auditoria, o tempo de prestação de serviços de auditoria e o grau de especialidade do auditor influenciam na melhora da qualidade da informação contábil. E reduzem a assimetria informacional, associando, dessa forma, a qualidade da auditoria independente.

### 3 MÉTODOS

A pesquisa está sustentada, inicialmente, na coleta de informações acerca das contratações realizadas por meio de pregão eletrônico, entre os anos de 2010 e 2020, disponíveis no portal de compras do Governo Federal (COMPRASNET) e no portal de licitação do Banco do Brasil (licitacoes-e). Em razão desta fonte de informação, a pesquisa ficou restrita às empresas estatais da União. Como não existe uma centralização das informações fez-se necessário a pesquisa de editais e demais informações de licitações realizadas em cada portal de transparência das companhias.

Foram coletadas as informações das contratações de auditoria independente de 46 empresas estatais de controle direto da União, com 72 observações no total. Também foram coletadas informações financeiras das companhias auditadas. A busca pelas informações de atas e demonstrações financeiras teve como barreira a falta do acesso direto das informações. Para solucionar tais casos, foi feita a solicitação de acesso à informação, tendo por base a Lei nº 12.527/2011, de 18 companhias.

O estudo utilizou regressão linear múltipla. Como alternativa aos problemas de distribuição normal dos erros, homogeneidade e outliers utilizou também a regressão quantílica (Koenker e Basset, 1978). Para aprofundar a análise, alternativamente, também foi

testado como variável dependente de interesse, na sua definição de Aviltamento, a expressão  $(PLini-Pv)/(PLini)$ . A modificação se dá na substituição do preço de referência da licitação ( $Pr$ ) pela variável média dos lances iniciais ( $PLini$ ) ofertados pelas firmas participantes do pregão. A mudança justifica-se pela preocupação quanto à efetividade do procedimento de cotação realizado pelas empresas estatais para definir o preço de referência divulgado no edital da licitação. É comum esse preço de referência ser definido por histórico anterior de contratação, e que pode não representar, de fato, o valor justo dos honorários adotados no mercado pelas firmas de auditoria.

Para avaliar a consequência do aviltamento na qualidade da informação contábil utilizou-se o modelo de gerenciamento de resultado por meio dos *accruals* discricionários. Para isto foi utilizado o modelo desenvolvido por Kang e Sivaramakrishnan (1995), a ser denominado como modelo KS (1995).

$$AD_{it} = AT_{it} - \{\beta_0 + \beta_1 [\delta 1_{Recit}] + \beta_2 [\delta 2_{Despit}] + \beta_3 [\delta 3_{At.Imobit}]\} + \varepsilon_{it}$$

As variáveis da expressão foram extraídas das demonstrações contábeis, sendo:

$AT_{it}$  = Acumulações Totais = (CGL – Depreciação & Amortização)

$Recit$  = Receita Líquida (excluindo tributação)

$Despit$  = Custos e Despesas Operacionais antes da Depreciação & Amortização

$CGL$  = Capital de Giro Líquido excluindo as disponibilidades, financiamentos de curto prazo e provisão de Impostos a Pagar

$At.Imobit$  = Ativo Imobilizado e Ativo Diferido

$C.Receber_{i,t-1}$  = Contas a Receber no período  $t-1$

$DEPRECI_{i,t-1}$  = Despesas de Depreciação

$\delta 1 = C.Recebi_{i,t-1} / Rec_{i,t-1}$ , onde  $AR$  (contas a receber)

$\delta 2 = (\Delta CG - CRecit) / Despi_{i,t-1}$

$\delta 3 = DEPRECI_{i,t-1} / A.Imobi_{i,t-1}$

As variáveis  $Recit$ ,  $Despit$  e  $At.Imobit$  são divididas pelo ativo total, em  $t-1$ , buscando reduzir o problema com heterocedasticidade em relação ao escalonamento do tamanho das empresas.

O modelo KS é o que oferece os melhores resultados para estimar os *accruals* discricionários das empresas brasileiras (Martinez, 2008; Almeida e Almeida, 2009). A pesquisa usou o *accrual* discricionário obtido e relacionou com o aviltamento, *audit delay*, *Big Four*, Registro CVM, parecer e ênfase. O significado destas variáveis está na Figura 1.

**Figura 1**

*Descrição das variáveis do modelo accruals*

Variável	Descrição	Sinal esperado do Coeficiente	Pesquisas
Aviltamento	Diferença entre o preço do edital e o preço vencedor		
Ano	Ano do pregão eletrônico	Positivo, o histórico de redução de honorários do ano anterior força para baixo o valor	
Nº participantes	Número de participantes de um pregão	Positivo, aumentando-se, o número de concorrentes, aumentam-se as chances da maldição do vencedor	Menezes et al. (2007); Vanzan e Avila (2008); Sobral e Silva Neto (2020).
Leilão minutos	Duração em minutos do pregão	Positivo, pois o lance é uma redução gradativa dos preços, por isso sugere-se que quanto mais tempo de lances, maior a redução do preço.	Farias et al. (2010)
Big Four	Binária sendo 1 se firma ganhadora é Big Four	Negativo, tamanho da firma de auditoria tem associação com aumento de honorários cobrados, assim reduzindo a variação do aviltamento	Castro et al. (2015); Dantas et al., (2016);
		Positivo	Simão et al. (2020)
Registro CVM	Tempo (anos) que a vencedora tem de registro	Negativo, espera-se que o tempo de atuação do auditor eleve a reputação e qualidade, com menor sujeição a reduzir seu preço	Bortolon et al. (2013)
Firma Anterior participou	Binária sendo 1 se auditoria anterior participou	Negativo, a firma de auditoria anterior tem condições de melhor quantificar o esforço de auditoria e quantificar os honorários, segurando a redução de preço	Castro et al. (2015); Blankley et al. (2021).
Firma anterior venceu	Binária sendo 1 se auditoria anterior ganhou	Positivo, a persistência da firma de auditoria anterior eleva a chance de redução do preço	Stanley et al. (2015); Blankley et al. (2021).
Ativo Total	Logaritmo natural do ativo total da estatal	Negativo, pois o porte da companhia auditada afeta o volume de trabalho e limita a disposição de reduzir os honorários	Brinn et al. (1994); Karim e Moizer (1996); Khishman e Zhang (2014); Rusmanto e Waworuntu (2015); Castro et al. (2015); Dantas et al. (2016); Simão et al. (2020).

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Apresentação dos Resultados

Com o intuito de observar aspectos importantes das variáveis estudadas, apresenta-se a estatística descritiva (Tabela 1), exceto para as variáveis qualitativas. Estas estão demonstradas na Tabela 2.

**Tabela 1**

*Estatística descritiva das variáveis*

Variáveis	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio-Padrão	N
Valor Estimado (P_r)*	1.977,50	160,00	20,00	57.687,00	8.244,00	73
Lances iniciais (P_Lini)*	1.541,00	45,00	6,71	46.000,00	7.100,40	73
Valor Contratado (P_v)*	1.857,50	175,45	24,78	46.000,00	7.202,10	73
Aviltamento (P_r)	0,59	0,68	0,00	0,94	0,26	73
Aviltamento (P_Lini)	0,63	0,70	0,00	0,97	0,25	73
Ano	2017	2018	2010	2020	2,40	73
Nº participantes	8,34	8,00	1,00	18,00	3,96	73
Leilão minutos	45,55	39,10	12,47	187,78	29,59	73
Registro CVM	10,37	6,00	0,00	40,00	10,06	73
Ativo Total (log)	14,09	14,19	10,22	21,11	2,32	72

**Nota:** \*Valores em milhares R\$

**Tabela 2**

*Frequência*

	Frequência Absoluta	Frequência relativa (%)
Big four	6	8%
Firma anterior participou	57	78%
Firma anterior venceu	22	30%
Tipo de parecer	22	31%
Ênfase	29	40%

É possível observar que, para variáveis Valor Estimado (Pr)\*, Lances iniciais (PLini)\* e Valor Contratado (Pv)\*, variáveis essas utilizadas para definir a variável dependente objeto deste estudo, apresentam-se com média destoante da mediana, fortemente afetado pelos valores extremos. No conjunto de dados verifica-se a ocorrência de cinco leilões cujos Lances iniciais (PLini) foram acima de R\$5 milhões, sendo as quatro instituições financeiras (Banco do Nordeste, BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), além da Eletrobras. A estatal elétrica teve o Valor Contratado (Pv)\* máximo, de R\$46 milhões.

A variável dependente objeto desta pesquisa, Aviltamento (Pr), teve uma mediana de 68%. O aviltamento medido pela média dos lances iniciais está próximo deste valor (70%). Em termos do nível de concorrência é possível notar que o número médio de participantes do leilão é de 8 empresas de auditoria. Já o tempo do leilão foi de 46 minutos em média. Para os leilões analisados, 30% tiveram as empresas de auditoria anteriores como vencedoras. A presença das grandes firmas – *Big Four* – nesses processos é de apenas 8%, bem como a média de 10 anos de experiência da firma de auditoria em relação ao tempo de registro na Comissão de Valores Mobiliários, porém distante da mediana que representa 6 anos de registro na CVM.

Para analisar a associação entre as variáveis e, assim, mensurar o sentido da relação entre elas, calculou-se o coeficiente de correlação de Pearson (Tabela 3).

**Tabela 3**

*Análise de correlação*

	Aviltamento (P_r)	Aviltamento (P_Lini)	Ano	Nº participantes	Leilão min	Registro CVM	Ativo Total
Aviltamento (P_r)	1,00						
Aviltamento (P_Lini)	0,77***	1,00					
Ano	0,04	0,11	1,00				
Nº participantes	0,60***	0,57***	0,13	1,00			
Leilão minutos	0,17	0,13	-1,29	-0,06	1,00		
Registro CVM	-0,35***	-0,48***	0,10	-0,31***	0,20*	1,00	
Ativo Total (log)	-0,29**	-0,39***	-0,09	-0,32***	-0,07	0,59***	1,00

Nota: Sendo \*\*\*, \*\* e \* significante a 1%, 5% e 10%, respectivamente

Entre os achados da Tabela 3 destaca-se que o aumento do número de participantes no leilão ocasiona maior variação entre o preço estimado e preço contratado no leilão, levando a ocorrência de aviltamento. É possível perceber que o aviltamento também possui relação com as variáveis Registro CVM, número de participantes e Ativo Total. Estes resultados estão em consonância com a literatura e de acordo com o esperado. A correlação elevada entre as duas medidas de aviltamento pode ser um prenúncio que os resultados não irão diferir com a mudança da forma de medição deste aspecto.

As variáveis foram testadas nos pressupostos necessários para os modelos: teste de normalidade (Shapiro-Wilk), homoscedasticidade (Breusch-Pagan e White), especificação do modelo (Ramsey) e multicolinearidade (VIF). Foi encontrado que os pressupostos de consistência dos estimadores MQO apresentaram resultados estatisticamente significantes, fornecendo evidências acerca da sua adequação.

A Tabela 4 apresenta as variáveis e as estatísticas geradas pelo modelo da regressão, tendo a variável aviltamento como dependente.

**Tabela 4**

*Análise de regressão MQO variável aviltamento*

Variáveis	Aviltamento (P_r)		Aviltamento (P_Lini)	
	Coef.	t	Coef.	t
Ano	0,002	0,21	0,015	1,47
Nº participantes	0,035	4,95***	0,029	4,50***
Leilão minutos	0,002	2,71***	0,002	3,02**
Big Four	0,048	0,34	0,096	0,74
Registro CVM	-0,008	-2,15**	-0,012	-3,52**
Firma anterior participou	0,044	0,66	0,072	1,19
Firma anterior venceu	-0,049	-0,82	-0,003	-0,05
Ativo Total (log)	0,006	0,42	0,002	0,12
_cons	-4,662	-0,21	-29,956	-1,46
F	6,76***		8,48***	
R <sup>2</sup>	0,39		0,52	

Nota: \*\*\*, \*\* e \* significante a 1%, 5% e 10%, respectivamente

O coeficiente estimado com sinal negativo indica que a variável está associada com a redução do aviltamento dos custos de auditoria: menor variação entre preço estimado e preço contratado, no processo licitatório. A quantidade de participantes no leilão apresentou coeficiente estimado positivo e significante a 1%, em linha com o resultado da correlação de Pearson, associada ao aumento da variação do preço estimado e preço contratado do leilão. Tal observação corrobora no sentido em que, quanto maior o nível de concorrência do leilão, maiores as chances da ocorrência do aviltamento do custo da auditoria. A outra variável relacionada à competitividade do leilão analisada no modelo foi a duração do pregão (variável Leilão minutos). A associação das variáveis relacionadas a concorrência e competitividade para o aviltamento está em consonância à Teoria dos Leilões, conforme pontuado pelos

autores Vanzan e Avila (2008) e Blankley et al (2021): quanto maior a quantidade de participantes no leilão, maior será a chance de ocorrer a Maldição do Vencedor. Sob a ótica do contratante e os fundamentos do pregão eletrônico para aquisição de serviços e bens comuns, tal fenômeno representa economicidade para administração pública. No entanto, a pressão nos honorários de auditoria é uma preocupação constante para os reguladores da atividade de auditoria independente. A variável Registro CVM apresentou coeficiente negativo, indicando que o maior tempo de registro na CVM da firma de auditoria independente apresenta associação para diminuição da variação de preço estimado e preço contratado no leilão. A partir desse resultado, pode-se relacionar a experiência do auditor à precificação de honorários com menor disposição por auditores experientes à maldição do vencedor. O resultado sugere que para cada ano de registro na CVM, diminui o aviltamento dos honorários de auditoria em 0,8%. O fato das firmas de auditoria em início de atividade e com menor tempo de registro CVM terem maior disposição a reduzir seus honorários para ganhar novo contrato é condizente com a pesquisa de DeAngelo (1981). A decisão se fundamenta na racionalidade comercial, pois esses contratos servem de trampolim para obtenção de credenciais técnicas para trabalhos com maior especificidade e, assim, maiores ganhos futuros. As demais variáveis analisadas no modelo não se demonstraram significativas estatisticamente.

O resultado da pesquisa sugere, para a amostra analisada, que a seleção via pregão eletrônico pressiona o processo de decisão dos auditores independentes dos seus honorários sem considerar o fator tamanho da empresa a ser auditada. Assim, sua definição de preço não está fundamentada na estimação do esforço necessário para realização do serviço de auditoria independente. O resultado encontrado dialoga com o estudo de Hallman et al. (2023). Para os autores, os auditores subestimam o risco do cliente ao estabelecer honorários de auditoria com valores mais competitivos.



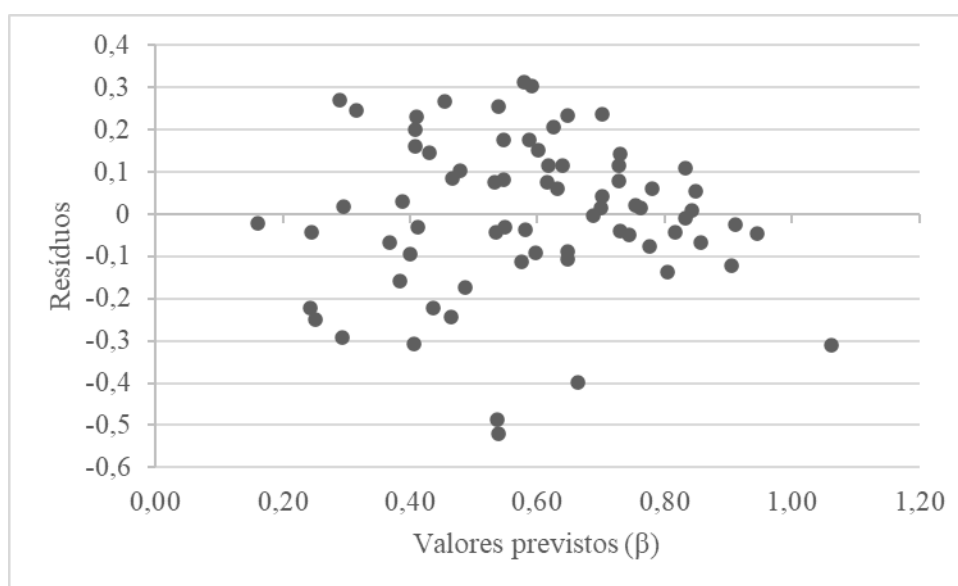
## 4.2 Discussão dos Resultados

### 4.2.1 Análise Documental para Maiores Distâncias do Modelo MQO

A partir da análise dos resíduos por meio da regressão MQO, é possível verificar os leilões que tiveram resultados efetivos distantes dos valores previstos. Na Figura 2 verifica-se a distribuição dos leilões em relação ao valor previsto da regressão ( $\beta$ ) e resíduos.

**Figura 2**

*Resíduos regressão aviltamento*



A partir da Figura 2 avaliou-se os leilões que apresentaram com as maiores distâncias do ponto zero (valor previsto regressão ( $\beta$ ) x Aviltamento). O leilão da Hemobrás, estatal vinculada ao Ministério da Saúde na produção de medicamentos hemoderivados, obtidos por meio de biotecnologia para atender prioritariamente o SUS, foi realizado em 22 de julho de 2019. O leilão teve a participação exclusiva de empresas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, totalizando onze firmas de auditoria concorrendo ao leilão. O edital do pregão foi publicado no dia 10 de julho de 2019. O objeto descrito prevê a participação da firma de auditoria contratada em vinte reuniões presenciais para atender aos conselhos fiscal e administração, ao comitê de auditoria ou da Assembleia Geral da Companhia, em sua sede no Distrito Federal, ou na filial de Pernambuco, conforme demanda.

Tal especificação ocasiona, para a firma de auditoria, custos adicionais para cumprimento do contrato com viagem e traslado, o que pode ter ocasionado a redução da competitividade dos lances entre os participantes. O leilão teve disputa efetiva entre apenas duas firmas de auditoria. Em virtude da baixa competitividade e disposição dos participantes em ofertarem lances reduzindo seus preços, o leilão teve o tempo de 14 minutos, consideravelmente abaixo da média dos dados analisados, de 46 minutos. O último lance do leilão foi de R\$ 69.826,00, superior ao preço estimado. Porém, a firma de auditoria foi desclassificada. A segunda colocada declarada vencedora teve como último lance R\$ 69.860,90 e aceitou reduzir o valor negociado para R\$51.000,00. Essa empresa ofertou a proposta inicial de R\$80.000,00, apresentando redução de 36% em relação à proposta inicial. A empresa ganhadora tinha, então, quatro anos de registro na CVM e está localizada na cidade do Recife/PE, local onde o edital previa a participação das reuniões. Era a mesma firma que realizou a auditoria do exercício anterior. No entanto, para o exercício anterior, o leilão ocorreu em 12 de junho de 2018, teve lance vencedor de R\$15.590,00, um aviltamento de 90%. O resultado de 2018 ocasionou o aviltamento de 2019.

O leilão da ABGF, estatal vinculada ao Ministério da Economia, foi realizado em 23 de novembro de 2016 e contou com a participação de sete firmas de auditoria. A quantidade de concorrentes está abaixo da média de participantes observada nos dados analisados. O tempo do leilão foi de 17 minutos, também abaixo da média. Das sete empresas concorrentes, apenas uma firma de auditoria diminuiu seu lance inicial, e foi declarada vencedora, com valor de R\$168.500,00, evidenciando a ausência de competitividade. Contudo, foi desclassificada mediante recurso devido a não atendimento ao edital licitatório. Após convocação das demais participantes, pela ordem de classificação dos lances iniciais, foram desclassificadas mais cinco firmas, restando a última colocada com lance inicial de R\$ 800.000,00 e que aceitou negociar o valor para R\$ 304.700,00.

O leilão da CDP foi realizado em 21 de março de 2014. O leilão contou com a participação de oito firmas de auditoria, o valor estimado do leilão foi R\$245.280,00. O menor lance inicial foi R\$20.560,00, o qual foi desclassificado por não atender ao edital, e maior lance inicial foi de R\$900.000,00. O leilão durou 26 minutos e apenas três firmas de auditoria ofertaram lances. A terceira colocada foi declarada vencedora, em razão da desclassificação das duas primeiras colocadas, com valor de R\$179.999,99, sendo que seu lance inicial foi de R\$900.000,00. Essa empresa de auditoria apresenta tempo de registro na CVM de dois anos.

Com respeito aos leilões com resíduos positivos, destaca-se os dados do INB, CEITEC e Caixa Econômica Federal. O leilão do INB foi realizado em 25 de março de 2020 e participaram do leilão sete concorrentes. O valor estimado da licitação foi de R\$ 410.214,29, o maior lance inicial foi de R\$ 942.000,00 e menor lance inicial de R\$ 149.500,00. O leilão teve duração 54 minutos. A quantidade de lances após o início do leilão totalizou 164 ofertas. É possível identificar a partir do edital licitatório a previsão de prorrogação do contrato por mais dois períodos, de doze meses cada, condição que resulta em sinalização para os participantes de garantir ganhos futuros em decorrência da renovação contratual. Destaca-se também que o leilão ocorreu em momento de incerteza que se instalava no Brasil e no mundo decorrente da pandemia COVID-19.

O leilão da CEITEC foi realizado em 9 de julho de 2019, com onze firmas e duração de 28 minutos. O valor estimado da licitação foi R\$ 64.315,00 e a empresa ganhadora tinha registro na CVM há nove anos. A firma de auditoria está sediada na mesma cidade da CEITEC, o que permite menor custo operacional para executar o serviço.

O leilão da Caixa Econômica Federal foi realizado em 26 de março de 2010. Participaram do leilão quatro empresas de auditoria, sendo três *Big Four*. O valor estimado da licitação é de R\$ 7.343.421,00 e como maior proposta inicial R\$ 7.318.700. A disputa durou

30 minutos e a proposta vencedora, da mesma empresa de auditoria do exercício anterior, foi R\$ 3.250.000,00.

#### 4.2.2 Análise Regressão Gerenciamento de Resultado e Aviltamento

A Tabela 5 apresenta as variáveis e as estatísticas geradas pelo modelo da regressão.

**Tabela 5**

*Análise de regressão MQO accruals*

Variáveis	Coef.	t
$\delta 1_{Recit}$	0,284	2,05**
$\delta 2_{Despit}$	0,070	2,54**
$\delta 3_{At.Imobit}$	-0,274	-0,38
constante	-0,154	-3,73***
F		3,12**
R <sup>2</sup>		0,12

Nota: \*\*\*, \*\* e \* significante a 1%, 5% e 10%, respectivamente

Os resultados foram significativos a 5% para as variáveis que melhor representam a formação dos *Accruals* Totais (AT) das companhias estatais, influenciados positivamente pelas receitas e despesas operacionais. Mas, não foi constatada significância estatística na variável envolvendo o ativo imobilizado. A estatística F se demonstra significativa a 5% e os resultados e sinais estão condizentes com os encontrados na pesquisa de Martinez (2008).

A estimação do modelo *accruals* totais é necessária para encontrar o *accruals* discricionários (AD), *proxy* usada para descrever o gerenciamento de resultado. O AD foi estimado pelo erro, através da diferença entre o valor do AT e o valor estimado a partir dos coeficientes da regressão implementada. Assim, o erro encontrado na regressão é o componente que será utilizado para AD de cada companhia.

Para isso, foi implementada a regressão MQO qualidade da auditoria, definida a partir da variável dependente AD (gerenciamento de resultado) e como variável resposta o aviltamento dos honorários. Foram incluídas ainda as variáveis *Big Four*, Registro na CVM, Parecer. Tais variáveis foram utilizadas a fim de capturar o efeito que ocasionam nas práticas de gerenciamento de resultados. A variável *Accruals* Discricionários não está correlacionada

de maneira significativa com as demais variáveis (aviltamento, *Audit Delay* e o tempo de na CVM). Isso pode ser um sinal de que não é possível encontrar um resultado expressivo no modelo da regressão, como era esperado. O resultado da regressão MQO está disposto na Tabela 6.

**Tabela 6**

*Análise de regressão MQO efeito (Aviltamento x Accruals)*

Variáveis	Aviltamento (P_r)		Aviltamento (P_Lini)	
	Coef.	t	Coef.	t
Aviltamento (P_r)	-0,08	-1,06		
Aviltamento (P_Lini)			-0,06	-0,63
Audit Delay	0,00	0,2	0,00	0,2
Big Four	0,02	0,22	0,03	0,3
Registro CVM	0,00	-0,19	0,00	-0,19
Parecer	0,02	0,53	0,02	0,50
Ênfase	-0,01	-0,31	-0,01	-0,24
_cons	0,20	2,63**	0,19	2,11**
F		0,93		0,98
R <sup>2</sup>		0,03		0,02

**Nota:** \*\*\*, \*\* e \* significante a 1%, 5% e 10%, respectivamente.

O resultado da regressão, para as variáveis independentes que expressam o aviltamento, não apresentaram significância estatística. Com relação às variáveis de controle, envolvendo determinantes da auditoria independente realizada nas demonstrações contábeis das estatais também não se verifica significância estatística. Também foi realizado o teste não paramétrico de Mann-Whitney, dividindo a amostra a partir da mediana do aviltamento. O resultado também mostrou que não se têm evidências de que o grau de gerenciamento de resultado (*Accruals* Discricionários) é estatisticamente diferente entre as condições de aviltamento dos honorários de auditoria independente. Em outras palavras, a Maldição do Vencedor não ocasiona perda na qualidade da auditoria, quando analisada sob o viés do gerenciamento de resultado.

#### 4.2.3 Modelo sem a Constante (*Gerenciamento de Resultado x Aviltamento*)

Na exploração dos resultados da pesquisa, um dos testes realizados foi trabalhar com a relação entre a variável dependente, a variável de aviltamento e as variáveis de controle, sem

a presença da constante na expressão. É importante destacar que existe controvérsia sobre a possibilidade de retirada da constante em modelos MQO. Brooks (2002) considera que a presença da constante é necessária para que o coeficiente angular seria enviesado, além de tornar os valores dos coeficientes de correlação sem sentido. No entanto, Gelman e Hill (2006) mostram um exemplo onde a ausência do termo constante pode ser mais interessante. Ou seja, este assunto ainda não está pacificado. Em razão disso, apesar de se ter realizado o cálculo do modelo sem a constante, optou-se por considerar os resultados de maneira conservadora, em separado, para evitar o questionamento dos valores obtidos. Entretanto, é inegável que essa é uma discussão promissora.

A luz do exposto anteriormente, a tabela 8 apresenta os resultados do modelo MQO, sem a presença da constante. É possível observar que as variáveis Aviltamento (P\_Lini) e *Audit Delay*, que mede a distância da data do parecer em relação a data base das demonstrações contábeis, são significativas.

**Tabela 8**

*Análise de regressão MQO (accruals x aviltamento) sem a constante*

Variáveis	Aviltamento (P_r)		Aviltamento (P_Lini)		
	Coef.	t	Coef.	t	t
Aviltamento (P_r)	0,07	1,23			
Aviltamento (P_Lini)			0,10	1,77	*
Audit Delay	0,00	1,93	*	0,00	1,57
Big Four	0,02	0,18		0,03	0,33
Registro CVM	0,00	0,97		0,00	0,95
Parecer	0,02	0,43		0,02	0,35
Ênfase	0,00	-0,07		-0,01	-0,12
F (p-valor)		0	***	0	***
R <sup>2</sup>		0,49		0,5	

**Nota:** \*\*\*, \*\* e \* significante a 1%, 5% e 10%, respectivamente

## 5 CONCLUSÕES

O presente estudo teve por objetivo verificar investigar o efeito da maldição do vencedor nas contratações públicas, modalidade leilão, da auditoria independente. Por meio da investigação dos fatores determinantes para o aviltamento dos honorários dos auditores

independentes das companhias estatais em virtude do mecanismo de contratação em leilão e os efeitos na qualidade da auditoria independente.

Os resultados obtidos se encontram em linha com a base teórica acerca da Teoria de Leilões, no qual o grau de competitividade é fator determinante para os lances; além disso, quanto maior o número de participantes de um leilão, maior será a chance de acontecer a Maldição do Vencedor. Outros fatores, como as características do auditor, mostraram-se relevantes.

No que diz respeito aos testes quanto ao impacto da ocorrência do aviltamento em relação a qualidade da auditoria realizadas nessas companhias utilizando o gerenciamento de resultado como *proxy*, a hipótese da pesquisa foi estatisticamente rejeitada para determinar causalidade e correlação entre a existência de aviltamento e o gerenciamento de resultado. Encontra-se em consonância aos estudos internacionais já realizados no contexto da existência de *lowballing* e qualidade da auditoria, nos quais não houve indicação de associação significativa o fato de reduzir honorários o auditor independente reduz seus esforços na realização da auditoria e assim diminuindo a qualidade da auditoria independente.

Tais evidências podem indicar que a auditoria independente não está sendo capaz de inibir os efeitos de decisões discricionárias na elaboração das demonstrações contábeis, o que ocasiona impactos relevantes na qualidade da informação contábil destas companhias. Desta forma, as empresas estatais produzem informação contábil carregada de vieses discricionários, condizente com os estudos já produzidos (Scalzer et al, 2017).

Levanta-se como consequência adicional que o auditor independente não foi capaz de mitigar a prática de gerenciamento de resultado nas estatais avaliadas neste estudo. Isto abre questionamento sobre a eficácia do modelo de contratação deste serviço.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, J. E. F. D., & Almeida, J. C. G. D. (2009). Auditoria e earnings management: Estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, 20, 62-74.  
<https://doi.org/10.1590/S1519-70772009000200005>
- Arcúrio Júnior, T., & Gonçalves, R. S. (2020). Qualidade da auditoria e assimetria informacional: Uma análise no período pré e pós-adoção às normas internacionais de contabilidade. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(42), 38-56.  
<https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n42p38>
- Ávila, J. R. D. M. S., de Souza Costa, P., & Fávero, L. P. L. (2017). Honorários de auditoria e book-tax differences. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(31), 31-46.  
<https://doi.org/10.11606/rco.v11i31.134473>
- Azevedo, F. B., & Costa, F. M. D. (2012). Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. *RAM. Revista de Administração Mackenzie*, 13, 65-100. <https://doi.org/10.1590/S1678-69712012000500004>
- Blankley, A., MacGregor, J., & Mowchan, M. J. (2021). Bidding on new audit clients: Avoiding the winner's curse. *Business Horizons*, 64(1), 107-117.  
<https://doi.org/10.1016/j.bushor.2020.09.006>
- Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24, 27-36.  
<https://doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004>
- Brasil (2011). Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art.



- 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm).
- Brinn, T., Peel, M. J., & Roberts, R. (1994). Audit fee determinants of independent & subsidiary unquoted companies in the UK—an exploratory study. *The British Accounting Review*, 26(2), 101-121. <https://doi.org/10.1006/bare.1994.1009>
- Brooks, C. (2002). *Introductory econometrics for finance*. Cambridge university press.
- Castro, W. B. D. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. D. (2015). Determinantes dos honorários de auditoria: Um estudo nas empresas listadas na BM&FBovespa, Brasil. *Revista contabilidade & finanças*, 26, 261-273. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201501560>
- Chen, L., Krishnan, G. V., & Yu, W. (2018). The relation between audit fee cuts during the global financial crisis and earnings quality and audit quality. *Advances in accounting*, 43, 14-31. <https://doi.org/10.1016/j.adiac.2018.07.007>
- Cho, M., Kwon, S. Y., & Krishnan, G. V. (2021). Audit fee lowballing: Determinants, recovery, and future audit quality. *Journal of Accounting and Public Policy*, 40(4), 106787. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2020.106787>
- Christensen, B. E., Glover, S. M., Omer, T. C., & Shelley, M. K. (2016). Understanding audit quality: Insights from audit professionals and investors. *Contemporary Accounting Research*, 33(4), 1648-1684. <https://doi.org/10.1111/1911-3846.12212>
- Climent-Serrano, S., Bustos-Contell, E., Labatut-Serer, G., & Rey-Martí, A. (2018). Low-cost trends in audit fees and their impact on service quality. *Journal of Business Research*, 89, 345-350. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2017.11.020>

- Coate, C. J., & Loeb, M. P. (1997). Audit pricing, auditor changes, and the winner's curse. *The British Accounting Review*, 29(4), 315-334. <https://doi.org/10.1006/bare.1997.0054>
- Dantas, J. A., Carvalho, P. R. M., Couto, B. A., & Silva, T. N. (2016). Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro. *Revista Universo Contábil*, 12(4), 68-85. <http://dx.doi.org/10.4270/ruc.2016468-85>
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor independence, 'low balling', and disclosure regulation. *Journal of accounting and Economics*, 3(2), 113-127. [https://doi.org/10.1016/0165-4101\(81\)90009-4](https://doi.org/10.1016/0165-4101(81)90009-4)
- Dechow, P., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences. *Journal of accounting and economics*, 50(2-3), 344-401. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- Deis Jr, D. R., & Giroux, G. (1996). The effect of auditor changes on audit fees, audit hours, and audit quality. *Journal of Accounting and Public policy*, 15(1), 55-76. [https://doi.org/10.1016/0278-4254\(95\)00041-0](https://doi.org/10.1016/0278-4254(95)00041-0)
- Ettredge, M., Fuerherm, E. E., & Li, C. (2014). Fee pressure and audit quality. *Accounting, Organizations and Society*, 39(4), 247-263. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2014.04.002>
- Ettredge, M., Sherwood, M. G., & Sun, L. (2018). Effects of SOX 404 (b) implementation on audit fees by SEC filer size category. *Journal of Accounting and Public Policy*, 37(1), 21-38. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2018.01.004>
- Farias, E. R., Ferreira, M. A. M., Santos, L. M., Silveira, S. F. R. (2010). Fatores determinantes na variação dos preços dos produtos contratados por pregão eletrônico. *Revista de Administração Pública*, v. 44, 2010, p. 1405-1428. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122010000600007>

- Gelman, A., & Hill, J. (2006). *Data analysis using regression and multilevel/hierarchical models*. Cambridge university press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511790942>
- Griffin, P. A., Lont, D. H., & Sun, Y. (2008). Corporate governance and audit fees: Evidence of countervailing relations. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 4(1), 18-49. [https://doi.org/10.1016/S1815-5669\(10\)70028-X](https://doi.org/10.1016/S1815-5669(10)70028-X)
- Hallman, N., Kim, M., & Schmidt, J. J. (2023). Audit fee discounts following auditor changes: Do they occur and impair audit quality?. *SSRN* 4489493. <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.4489493>
- Hobson, J. L., Marley, R., Mellon, M. J., & Stevens, D. E. (2019). The presence and effect of the winner's curse in the market for audit services: An experimental market examination. *Behavioral Research in Accounting*, 31(2), 73-91. <https://doi.org/10.2308/bria-52376>
- Kang, S. H., Sivaramakrishnan, K. (1995). Issues in testing earnings management: an instrumental variable approach. *Journal of Accounting Research*, v. 33, n. 2, Autumn, p. 353-367. <https://doi.org/10.2307/2491492>
- Karim, A. W., & Moizer, P. (1996). Determinants of audit fees in Bangladesh. *The International Journal of Accounting*, 31(4), 497-509. [https://doi.org/10.1016/S0020-7063\(96\)90034-5](https://doi.org/10.1016/S0020-7063(96)90034-5)
- Krishnan, G., Zhang, Y. (2014). Is there a relation between audit fee cuts during the global financial crisis and banks' financial reporting quality? *Journal of Accounting and Public Policy*, v. 33, n. 3, p. 279-300.
- Koenker, R., & Bassett Jr, G. (1978). Regression quantiles. *Econometrica*, 33-50. <https://doi.org/10.2307/1913643>

- Martinez, A. L. (2008). Detectando earnings management no Brasil: Estimando os accruals discricionários. *Revista Contabilidade & Finanças*, 19, 7-17. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772008000100002>
- McAfee, R. P., & McMillan, J. (1987). Auctions and bidding. *Journal of economic literature*, 25(2), 699-738. <https://www.jstor.org/stable/2726107>
- Menezes, R. D. A., Silva, R. B. D., & Linhares, A. (2007). Leilões eletrônicos reversos multiatributo: Uma abordagem de decisão multicritério aplicada às compras públicas brasileiras. *Revista de Administração Contemporânea*, 11, 11-33. <https://doi.org/10.1590/S1415-65552007000300002>
- Novak, C., & Knechel, W. R. (2023). What does an audit really cost? An exploratory study of auditor pricing of initial engagements in a fixed cost model. *International Journal of Auditing*, 27(4), 153-170. <https://doi.org/10.1111/ijau.12279>
- Parreira, M. T. S.; Puppim, L.; Nascimento, E. M. & Murcia, F. D. R. (2020). Rodízio de auditoria independente e gerenciamento de resultados: uma investigação entre empresas de capital aberto no Brasil. *Enfoque: Reflexão Contábil*, v. 40, n. 1, 2020, p. 67-86. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v40i1.44318>
- Rusmanto, T., & Waworuntu, S. R. (2015). Factors influencing audit fee in Indonesian Publicly Listed Companies applying GCG. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 172, 63-67. <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2015.01.336>
- Santana, M. N. D. C., & Santos, C. S. D. (2012). Restrições da utilização da modalidade de licitação pregão. *Gestão & Planejamento-G&P*, 12(2). <https://revistas.unifacs.br/index.php/rgb/article/view/271/1413>
- Scalzer, R. S., Beiruth, A. X., & Reina, D. (2017). Empresas estatais e conservadorismo contábil. *REAd. Revista Eletrônica de Administração* (Porto Alegre), 23, 333-350. <https://doi.org/10.1590/1413.2311.076.62934>

- Simão, B. C., Callado, A. L. C., & Pinheiro, R. B. (2020). O Impacto da estrutura de propriedade sobre os honorários de auditoria: Evidências de empresas brasileiras. *Pensar Contábil*, 21(76). <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/3525>
- Sobral, V. N.C & Silva Neto, R. (2020). O pregão eletrônico como ferramenta de eficiência na gestão pública. *International Journal of Professional Business Review: Int. J. Prof. Bus. Rev.*, 5(1). <https://orcid.org/0000-0002-3725-6339>
- Stanley, J. D., Brandon, D. M., & McMillan, J. J. (2015). Does lowballing impair audit quality? Evidence from client accruals surrounding analyst forecasts. *Journal of Accounting and Public Policy*, 34(6). <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2015.05.007>
- Vanzan, D. M., & Avila, M. G. (2008). The winner's curse in common value auctions: An experimental study on the Brazilian. *Revista Economia & Gestão*, 8(16). <https://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao>

## Winner's Curse and the Hiring of Independent Auditors by State Companies in Brazil

### ABSTRACT

**Objective:** This research investigates the effect of the winner's curse on public hiring of independent audits.

**Method:** The study was quantitative, with 73 contracts via electronic procurement of state-owned companies between 2010 and 2020 for hiring independent audit firms. Data were analyzed using multiple linear regression and quantile regression.

**Originality/Relevance:** This is the first study conducted in Brazil using federal government electronic auction data to study the effect of the winner's curse.

**Results:** The results show that this type of contracting causes high competition among audit firms, increasing the variation between the estimated price and the contracted price, affecting fees, especially for initial audits. Using performance management as a proxy for audit quality, it was not possible to determine its influence. However, in the additional test, using MQO without the constant, the regression result indicates statistical significance.


**Theoretical/Methodological contributions:** The study used an available database to make a connection between the auction process that occurs in the federal public sector.

**Social/Management contributions (optional):** Elements have been obtained that raise doubts about the effectiveness of the electronic auction for contracting independent auditing services.


**Keywords:** Independent Auditing, Winner's Curse, Auditors' Fees.

José Diego Braz da Silva 

Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
 - UFRN, Rio Grande do Norte, Brasil  
 diego.braz@yahoo.com.br

César Augusto Tibúrcio Silva 

Universidade de Brasília – UNB, Distrito  
 Federal, Brasil  
 cesaraugustotiburciosilva@gmail.com

Michele Rílany Rodrigues Machado 

Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiás,  
 Brasil  
 michelemachado@ufg.br

Received: October 05, 2023

Revised: June 03, 2024

Accepted: June 03, 2024

Published: June 30, 2024

